



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.746, de 5 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a desapropriação amigável de imóvel que especifica e dá outras providências correlatas."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado sob o nº 23.073/2022;

DECRETA:

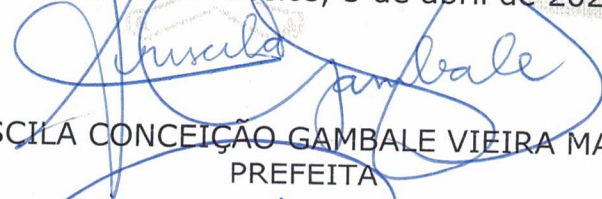
Art. 1º - Fica desapropriado para fins de instalação de Unidade de Ensino Municipal e incorporação ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação o imóvel inscrito sob o n.º 28.0016.0006-000 com área de 20.934m², de propriedade de José Vanderlei e Dolores Malta Vanderlei, situado na Avenida Dom Pedro II, Quadra: P/68, Lote: Área 2, no loteamento denominado Vila Romanópolis, neste município, o qual é objeto de declaração de utilidade pública, consoante a disposição contida no Decreto Municipal n.º 6.740, de 21 de Março de 2023.

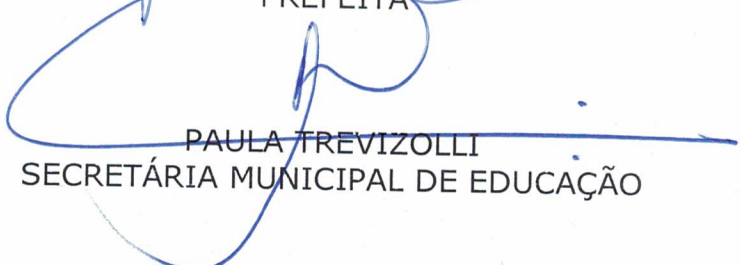
§ 1º - O pagamento da indenização pela desapropriação é certo e ajustada em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme laudo técnico da comissão especial de avaliação de imóveis para fins de locação e desapropriação, constituída pela Portaria n.º 40.891/2022, devidamente inventariado no Processo Administrativo n.º 23.073/2022.

§ 2º - O pagamento da indenização dar-se-á em uma única parcela que deverá ser honrada pela Administração Pública Municipal até 14/04/2023, havendo sua escrituração contábil através da rubrica orçamentária n.º 2701 - 05.04.00 12 361 2001 1005 02 4.4.90.61 e n.º 2702 - 05.04.00 12 361 2001 1005 02 4.4.90.61, nos termos da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 5 de abril de 2023.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PAULA TREVIZOLLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.746/2023 – fls. 2


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

